



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 26 de fevereiro de 2024.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.814, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL, DESTINADO A SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada nos dia 26 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Princesa Isabel **AUTORIZADO** abrir crédito adicional na modalidade **ESPECIAL** ao orçamento vigente, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinados a redistribuição de dotações orçamentária, nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminada:

I

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | TOTAL |
|------------------------------------|---|-------|-------------------|
| 03.00 08 244 2015 2009 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Assistência Social Assistência Comunitária Assistência Comunitária Manter o Programa do Serv. de Convivência e Fortalecimento | | |
| 3.1.90.11.0 1 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 660 | 130.000,00 |
| TOTAL | | | 130.000,00 |

(cento e trinta mil reais)

II

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | TOTAL |
|------------------------------------|---|-------|-----------|
| 03.00 08 243 5001 2108 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Assistência Social Assistência a Criança e ao Adolescente Assistência a Criança e ao Adolescente Manter as Atividades da 1ª Infância SUAS (Criança Feliz) | | |
| 3.1.90.11.0 1 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 660 | 45.000,00 |

| | |
|--------------------|------------------|
| TOTAL | 45.000,00 |
|--------------------|------------------|

(quarenta e cinco mil reais)

III

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | TOTAL |
|------------------------------|---|-------|------------------|
| 03.00 244 2026 2008 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Assistência Comunitária Administração Geral Manter as Atividades da Secretaria de A.S. | | |
| 4.4.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 500 | 25.000,00 |
| 4.4.91.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 500 | 25.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

(cinquenta mil reais)

IV

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | TOTAL |
|------------------------------------|---|-------|-------------------|
| 08.00 12 361 2010 2096 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE e LAZER. Educação Ensino Fundamental Gerenciar Recursos da Educação Básica Manter o Ensino Fundamental – 30% | | |
| 4.4.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 540 | 50.000,00 |
| 4.4.91.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 540 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

(cem mil reais)

V

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | TOTAL |
|------------------------------------|---|-------|-------------------|
| 08.00 10 301 5002 2129 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Saúde Atenção Básica Atenção Básica Manter as Atividades da Atenção Básica | | |
| 4.4.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 500 | 50.000,00 |
| 4.4.91.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 500 | 50.000,00 |
| 4.4.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 600 | 50.000,00 |
| 4.4.91.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 600 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 200.000,00 |

(duzentos mil reais)

VI

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | TOTAL |
|------------------------------------|--|-------|-------|
| 02.00 04 122 2026 2047 | SEC. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Administração Administração Geral Administração Geral Manter as Atividades da Administração | | |



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 26 de fevereiro de 2024.

Atos do Executivo

| | | | |
|--------------------|--|-----|-------------------|
| 4.4.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 500 | 50.000,00 |
| 4.4.91.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 500 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

(cem mil reais)

VII

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | TOTAL |
|--------------------|--|-------|------------------|
| 02.00 | SEC. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
| 843 | Encargos Especiais | | |
| 0000 | Serviço da Dívida Interna | | |
| 0003 | Operações Especiais | | |
| | Contribuição com o PASEP | | |
| 4.4.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 500 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

(Cinquenta mil reais)

Valor total dos Créditos R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reavaliar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, para efeito de compatibilidade.

§ 2º. A(s) codificação(ões) do(s) Programa(s) e do(s) Projeto(s) não informados, serão estabelecidos no momento da respectiva abertura do crédito, através do Decreto de Suplementação orçamentária.

Art. 2º Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, conforme detalhamento abaixo:

I

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | TOTAL |
|-------------|--|-------|-----------|
| 03.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 244 | Assistência Social | | |
| 2015 | Assistência Comunitária | | |
| 2009 | Assistência Comunitária | | |
| | Manter o Programa do Serv. de Convivência e Fortalecimento | | |
| 3.3.90.30.0 | Material de Consumo | 660 | 90.000,00 |
| 1 | | | |

| | | | |
|--------------------|---------------------------------------|-----|-------------------|
| 3.3.90.36.0 | Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 660 | 40.000,00 |
| 1 | | | |
| TOTAL | | | 130.000,00 |

(cento e trinta mil reais)

II

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | TOTAL |
|--------------------|--|-------|------------------|
| 03.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 243 | Assistência Social | | |
| 5001 | Assistência a Criança e ao Adolescente | | |
| 2108 | Assistência a Criança e ao Adolescente | | |
| | Manter as Atividades da 1ª Infância SUAS (Criança Feliz) | | |
| 3.3.90.30.0 | Material de Consumo | 660 | 45.000,00 |
| 1 | | | |
| TOTAL | | | 45.000,00 |

(quarenta e cinco mil reais)

III

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | TOTAL |
|--------------------|--|-------|-------------------|
| 03.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 244 | Assistência Social | | |
| 2026 | Assistência Comunitária | | |
| 2008 | Administração Geral | | |
| | Manter as Atividades da Secretaria de A.S. | | |
| 3.3.90.39.0 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 500 | 100.000,00 |
| 1 | | | |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

(cem mil reais)

IV

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | TOTAL |
|--------------------|---|-------|-------------------|
| 08.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE e LAZER. | | |
| 12 | Educação | | |
| 361 | Educação | | |
| 2010 | Ensino Fundamental | | |
| 2096 | Gerenciar Recursos da Educação Básica | | |
| | Manter o Ensino Fundamental – 30% | | |
| 3.3.90.30.0 | Material de Consumo | 540 | 100.000,00 |
| 1 | | | |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

(cem mil reais)

V

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | TOTAL |
|--------------------|---|-------|-------------------|
| 08.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10 | Saúde | | |
| 301 | Atenção Básica | | |
| 5002 | Atenção Básica | | |
| 2129 | Manter as Atividades da Atenção Básica | | |
| 3.3.90.39.0 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 600 | 100.000,00 |
| 1 | | | |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

(cem mil reais)

VI



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 26 de fevereiro de 2024.

Atos do Executivo

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | TOTAL |
|--------------|--|-------|-------------------|
| 08.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10 | Saúde | | |
| 301 | Atenção Básica | | |
| 5002 | Atenção Básica | | |
| 2134 | Manter as Atividades da Atenção Básica | | |
| 3.3.90.39.0 | Serviços de Terceiros – | 500 | 100.000,00 |
| 1 | Pessoa Jurídica | | |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

(cem mil reais)

VII

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | TOTAL |
|--------------|---------------------------------------|-------|-------------------|
| 02.00 | SEC. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E | | |
| 04 | PLANEJAMENTO | | |
| 122 | Administração | | |
| 2026 | Administração Geral | | |
| 2047 | Administração Geral | | |
| | Manter as Atividades da Administração | | |
| 3.3.90.39.0 | Serviços de Terceiros – | 500 | 100.000,00 |
| | Pessoa Jurídica | | |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

(cem mil reais)

Valor total das anulações: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 26 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito